



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

MOÇÃO

“De Apoio ao Congresso Nacional para posicionamento à favor da Resolução nº 2.378/2024, do Conselho Federal de Medicina (CFM), que veda a utilização de procedimento de assistolia fetal para interrupção de gravidez em feto em idade gestacional acima de 22 semanas.”

Senhor Presidente

O Conselho Federal de Medicina (CFM) tem enfrentado movimentos contrários após a publicação da Resolução nº 2.378, de 21 de março de 2024, que veda a utilização de procedimento de assistolia fetal para interrupção de gravidez em feto, em idade gestacional acima de 22 semanas.

O Artigo 1º, da referida Resolução, aponta que: *“É vedado, ao médico, a realização do procedimento de assistolia fetal, ato médico que ocasiona o feticídio, previamente aos procedimentos de interrupção da gravidez nos casos do aborto previsto em lei, ou seja, feito oriundo de estupro, quando houver probabilidade de sobrevivência do feto em idade gestacional acima de 22 semanas”*

A assistolia consiste na introdução de cloreto de potássio, diretamente no coração do nascituro, causando sua parada cardíaca. Recentemente, contra as normas técnicas do Ministério da Saúde, nas quais desaconselha-se o aborto após a vigésima semana, o Ministério Público tem insistido que o Código Penal de 1940, ao não punir o aborto em caso de estupro, não teve intenção de impor limites à prática, uma vez que, no seu artigo 128, que dispõe sobre o tema, não teria fixado limites de idade gestacional.

Segundo avaliações médicas, com 22 semanas, o feto já está no final do 5º mês, apresentando grande desenvolvimento, inclusive neural.

“Na 22ª semana da gestação, as principais marcas do desenvolvimento do bebê são:

- Os olhos do bebê já estão bem formados, mas a íris, que dá cor aos olhos, continuará se desenvolvendo até o nascimento;*
- As sobrancelhas já estão formadas e a visão está mais desenvolvida, permitindo ao bebê perceber melhor a luz e a escuridão, mesmo com as pálpebras ainda cobrindo os olhos;*
- As papilas gustativas do bebê também estão se desenvolvendo e a alimentação da mulher pode influenciar no paladar do bebê;*





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

-O bebê está crescendo rapidamente e consumindo mais cálcio para um desenvolvimento saudável, especialmente dos ossos e dos dentes;

*-O cérebro continua a se desenvolver formando redes complexas de neurônios e o sistema límbico, responsável pelo controle das emoções e sentimentos. está em pleno desenvolvimento .
(fonte:<https://www.tuasaude.com/desenvolvimento-do-bebe-22-semanas-de-gestacao/>).*

O texto da Resolução 2.378/2024, do Conselho Federal de Medicina (CFM), ressalta a importância do artigo 5º, da Constituição Federal, que prevê o direito inviolável à vida e que ninguém será submetido a tratamento desumano ou degradante, e ainda que a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro, conforme a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Portanto, diante da importância da Resolução do CFM e da necessidade de apoio para a preservação da vida do nascituro, submeto à esta Casa de Leis, para aprovação do Plenário, a Moção de Apoio ao Congresso Nacional para posicionamento à favor da Resolução nº 2.378/2024, do Conselho Federal de Medicina (CFM), que veda a utilização de procedimento de assistolia fetal para interrupção de gravidez em feto em idade gestacional acima de 22 semanas”.

O Direito à vida é considerado o mais fundamental de todos os direitos humanos

Solicito que cópia desta Moção seja encaminhada ao Presidente da Câmara dos Deputados, Exmo Sr Arthur Lira, e ao Presidente do Senado Federal, Exmo Sr. Rodrigo Pacheco, e ao representante do Conselho Federal de Medicina, Ilmo Sr. Dr José Hiran da Silva Gallo.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos,**

24 de junho de 2024.

Jose Reis de Jesus Silva

"Reis"

Vereador(a)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 370030003700350038003A005000

Assinado eletronicamente por **Reis** em **24/06/2024 11:41**

Checksum: **CB73E5D2255C29CD82C4A1C092B002018FA41A17056775ADCAC7EFB08897F76A**



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 370030003700350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.